



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2009
PROCESSO Nº 155/2009

Denominação: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2009
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 85/2009

PROCESSO nº 155/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2009

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO PARA CABINES DE SOLDA E BANCADAS DE ESMERILHAMENTO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 85/2009, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de sistemas de exaustão para cabines de solda e bancadas de esmerilhamento, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 06/11/2009, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de sistemas de exaustão para cabines de solda e bancadas de esmerilhamento, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 85/2009

Processo nº 155/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 85/2009

Processo nº 155/2009

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo dos equipamentos cotados, inclusive especificação técnica completa dos mesmos, ou anexação de catálogo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço do item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;

f) prazo de garantia dos equipamentos cotados que deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses;

g) assinatura do representante legal.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:
 - c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) ou Certidão (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por preço global.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento de Contrato.

2 - A entrega, montagem e instalação do objeto desta licitação deverá ser efetuada no prédio do Senai, situado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1920, Núcleo Habitacional Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado na contra-entrega dos equipamentos devidamente montados e instalados, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI.

2 – A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal da Cidade de Bauru e divulgação no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

6 - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

6.1 - A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Contratante em até 10 (dez) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

6.2 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/93.

6.3 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

7 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 5 deste item XII, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva,

consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

8 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 7 deste item XII, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos:

1.2.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

1.3 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha nº 0221 – Material de Consumo – 02.09.02 – Divisão de Desenvolvimento Local;

1.2 – Ficha nº 0225 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.09.02 – Divisão de Desenvolvimento Local.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Croqui do Sistema de Exaustão (folhas 01/03, 02/03 e 03/03);

Anexo III – Modelo da Credencial;

Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo V – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3284-1355, ramal 222.

13 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

14 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 21 de outubro de 2009.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 155/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2009

Compreende o objeto desta licitação, aquisição de:

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO
------	------	----	---------------

01	02	unid.	<p>Sistemas de exaustão para cabines de solda e bancadas de esmerilhamento, montados e instalados, no prédio do Senai, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1920, Núcleo Habitacional Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras, composto dos seguintes equipamentos, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>a) Montagem (incluindo ferramentas) de sistema de ventilação mecânica para exaustão de 03 boxes de solda elétrica.</p> <p>Características do sistema: 01 rede de dutos de 300 PA montados no eixo das bancadas de solda por cima das divisórias, tipo circular, fornecidos com luvas em suas extremidades, e obedecendo ao dimensionamento e disposição indicada no projeto, com tratamento anticorrosivo em pontos danificados durante a montagem. Os detalhes construtivos deverão ser de acordo com recomendações da SMACNA e do fabricante do braço captor - ligações entre os dutos deverão ser executados com conexão flexível de lona ou plástico com junções calafetadas. Fixação e sustentação deverão ser em ferro chato ou ferro cantoneira com pintura à prova de corrosão. Para captação do fumo de solda em cada cabine, deverão ser instalados braços de captação, tendo como referência o tipo NEDERMAN 700 PA, composto por damper manual, braço flexível, flange giratória, captor, protetor de fagulhas e suporte para o referido braço. Os ventiladores para exaustão deverão ser do tipo centrífugo de simples ou dupla aspiração, com rotor de pás curvadas para frente, montadas em caixa de ventilação com proteção acústica, providos de gaveta para filtros de ar, classe G3 + carvão ativados na aspiração, sendo que a vazão de ar para VE será de 2880 m³/h, pressão estática 100 mmca, com motor elétrico trifásico 220V, 60 Hz, com potência de no mínimo 3,0 CV - carcaça totalmente fechada, com ventilação externa tipo TFVI, acoplado aos ventiladores por meio de polias e correias em V, com relação de redução de velocidade e rotação não superior a 5 para 1, acionados por meio de chaves de partida direta, contator, relê térmico compatível com o motor - ligados à caixa de comando</p>
----	----	-------	---

		<p>elétrico.</p> <p>MATERIAIS UTILIZADOS:</p> <p>* 01 unidade – Duto de ar do tipo circular, com conicidade entre 150 e 300 mm de vazio, em chapa de aço galvanizado nas bitolas recomendadas pela ABNT (NBR 16401), obedecendo ao dimensionamento e disposição indicados no projeto anexo, com tirantes e braçadeiras em ferros chatos ou cantoneira a prova de corrosão (para fixação e sustentação dos mesmos).</p> <p>* 03 unidades – Derivação para acoplamento do braço captor em dutos nos pontos determinados no projeto.</p> <p>* 03 unidades – Braço articulado com 02 metros de comprimento, autossustentado, com suporte de sustentação do braço, com mangueiras e junta flexível para facilitar o manuseio e posicionamento correto, para captação de fumos no sistema de exaustão de solda, pintura anticorrosiva em epóxi ou poliuretano (referência <i>Nederman</i>).</p> <p>* 01 unidade – Ventilador para exaustão, do tipo centrífugo, com dupla aspiração, com rotor de pás curvadas para frente, montado em caixa de ventilação, com proteção acústica, providos de gavetas para filtro de ar classe G3 + carvão ativado, na dimensão de 450 x 450 x 50 mm (filtro incluso), com vazão de ar de 2880 m³/h, pressão estática 100 mmca, 1000 PA, acionado por motor elétrico trifásico 220V, 60 hz, com potência de 3cv (motor incluso), carcaça totalmente fechada, com ventilação externa tipo TFVE, acoplado por meio de polias e correias em “V”, com relação de redução de velocidade de rotação não superior de 5 para 1, velocidade de ar na descarga não superior a 13m/s. Este item inclui os seguintes acessórios: conexões flexíveis nas bocas de aspiração e de descarga e base única para motor e ventilador, em perfilados de aço com amortecedores de mola contra vibração tipo vibra-choque.</p> <p>b) Montagem (incluindo ferramentas) de sistema de ventilação mecânica para exaustão de 02 bancadas de esmerilhamento.</p> <p>Características do sistema:</p> <p>* 01 rede de dutos, confeccionada em aço galvanizado nas bitolas e dimensões recomendadas pela norma ABNT 6401, completa, com trechos retos, curvas, reduções concêntricas com derivações para acoplamento aos braços extratores, transições e demais acessórios para sua fixação e montagem, tudo em acordo com o projeto do Senai.</p> <p>* 01 exaustor do tipo centrífugo de simples aspiração, construído em aço carbono SAE 1020, rotor com pás curvadas para trás do tipo Air Foil, balanceamento eletrônico estático e dinâmico, acionado por motor elétrico trifásico de 7,5 CV, 04 pólos, 220V, 60 Hz, 2500rpm, com vazão de ar de 4.660m³/h, pressão estática 250mmca, com transmissão indireta através de polias e correias, tudo montado em base única, com amortecedores tipo vibrachoc, conexões flexíveis na descarga e aspiração, com pintura e acabamento em epóxi.</p> <p>* 01 câmara de filtragem autoportante em carbono SAE 1020, com entrada de ar na parte inferior, disposição dos cartuchos deverá ser de forma a proporcionar distribuição uniforme do ar, com plenum de saída no topo do filtro, provido de portas</p>
--	--	---

		<p>laterais para inspeção e troca de cartuchos, tremonha deverá ser na parte inferior do filtro para depósito de pó coletor, fabricado em aço carbono SAE 1020 e perfis de ferro ASTM-36, deverá ser de porta hermética tipo guilhotina com conexão flangeada na descarga e acionamento manual, cartuchos confeccionados em tecido de fibra de poliéster resinado para filtragem de contaminantes. Para a limpeza dos elementos filtrantes, deverá ser instalado sistema de jato pulsante no plenum de saída, composto com os seguintes acessórios: Tanque de pressão (reservatório) de ar comprimido, válvulas solenóides, tubulação para distribuição do ar comprimido, temporizador para ajuste do intervalo e tempo de duração do jato de ar comprimido. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CÂMARA DE FILTRAGEM Largura: 852 mm; Profundidade: 920 mm; Altura: 2790 mm; 04 mangas, área filtrante 52m², perda de carga 130mmca, consumo de ar 0,5m³/min e pressão do ar 7,3 kg/cm²</p> <p>* 02 bancadas em chapa de aço carbono de espessura 1,0 mm, perfis de ferro cantoneira de 1 1/2" x 3/16" e tela de malha 15, fio 1/8", obedecendo as dimensões e características constantes Anexo II do Edital.</p>
--	--	---

Observações:

Todos os materiais a serem utilizados para o bom funcionamento dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, assim como a montagem dos mesmos, sempre obedecidas às normas técnicas atuais vigentes para sistemas de exaustão.

=====

ANEXO III – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 85/2009, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2009

Processo nº 155/2009

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2009 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO PARA CABINES DE SOLDA E BANCADAS DE ESMERILHAMENTO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2009

Pelo presente instrumento particular o Município de Pederneiras, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nºe inscrita no CPF sob nº....., residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras -SP e com sede à,SP, CNPJ nº e Inscr. Estadual nº doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado em – SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 85/2009, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

01 - OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Sistemas de exaustão para cabines de solda e bancadas de esmerilhamento, montados e instalados, no prédio do Senai, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1920, Núcleo Habitacional Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras, composto dos seguintes equipamentos, com no mínimo as seguintes especificações:

1.1.1 - Montagem (incluindo ferramentas) de sistema de ventilação mecânica para exaustão de 03 boxes de solda elétrica.

Características do sistema: 01 rede de dutos de 300 PA montados no eixo das bancadas de solda por cima das divisórias, tipo circular, fornecidos com luvas em suas extremidades, e obedecendo ao dimensionamento e disposição indicada no projeto, com tratamento anticorrosivo em pontos danificados durante a montagem. Os detalhes construtivos deverão ser de acordo com recomendações da SMACNA e do fabricante do braço captor - ligações entre os dutos deverão ser executados com conexão flexível de lona ou plástico com junções calafetadas. Fixação e sustentação deverão ser em ferro chato ou ferro cantoneira com pintura à prova de corrosão. Para captação do fumo de solda em cada cabine, deverão ser instalados braços de captação, tendo como referência o tipo NEDERMAN 700 PA, composto por damper manual, braço flexível, flange giratória, captor, protetor de fagulhas e suporte para o referido braço. Os ventiladores para exaustão deverão ser do tipo centrífugo de simples ou dupla aspiração, com rotor de pás curvadas para frente, montadas em caixa de ventilação com proteção acústica, providos de gaveta para filtros de ar, classe G3 + carvão ativado na aspiração, sendo que a vazão de ar para VE será de 2880 m³/h, pressão estática 100 mmca, com motor elétrico trifásico 220V, 60 Hz, com potência de no mínimo 3,0 CV - carcaça totalmente fechada, com ventilação externa tipo TFVI, acoplado aos ventiladores por meio de polias e correias em V, com relação de redução de velocidade e rotação não superior a 5 para 1, acionados por meio de chaves de partida direta, contator, relê térmico compatível com o motor - ligados à caixa de comando elétrico.

MATERIAIS UTILIZADOS:

* 01 unidade – Duto de ar do tipo circular, com conicidade entre 150 e 300 mm de vazio, em chapa de aço galvanizado nas bitolas recomendadas pela ABNT (NBR 16401), obedecendo ao dimensionamento e disposição indicados no projeto anexo, com tirantes e braçadeiras em ferros chatos ou cantoneira a prova de corrosão (para fixação e sustentação dos mesmos).

* 03 unidades – Derivação para acoplamento do braço captor em dutos nos pontos determinados no projeto.

* 03 unidades – Braço articulado com 02 metros de comprimento, autossustentado, com suporte de sustentação do braço, com mangueiras e junta flexível para facilitar o manuseio e posicionamento correto, para captação de fumos no sistema de exaustão de solda, pintura anticorrosiva em epóxi ou poliuretano (referência *Nederman*).

* 01 unidade – Ventilador para exaustão, do tipo centrífugo, com dupla aspiração, com rotor de pás curvadas para frente, montado em caixa de ventilação, com proteção acústica, providos de gavetas para filtro de ar classe G3 + carvão ativado, na dimensão de 450 x 450 x 50 mm (filtro incluso), com vazão de ar de 2880 m³/h, pressão estática 100 mmca, 1000 PA, acionado por motor elétrico trifásico 220V, 60 hz, com potência de 3cv (motor incluso), carcaça totalmente fechada, com ventilação externa tipo TFVE, acoplado por meio de polias e correias em “V”, com relação de redução de velocidade de rotação não superior de 5 para 1, velocidade de ar na descarga não superior a 13m/s. Este item inclui os seguintes acessórios: conexões flexíveis nas bocas de aspiração e de descarga e base única para motor e ventilador, em perfilados de aço com amortecedores de mola contra vibração tipo vibrachoque.

1.1.2 - Montagem (incluindo ferramentas) de sistema de ventilação mecânica para exaustão de 02 bancadas de esmerilhamento.

Características do sistema:

* 01 rede de dutos, confeccionada em aço galvanizado nas bitolas e dimensões recomendadas pela norma ABNT 6401, completa, com trechos retos, curvas, reduções concêntricas com derivações para acoplamento aos braços extratores, transições e demais acessórios para sua fixação e montagem, tudo em acordo com o projeto do Senai.

* 01 exaustor do tipo centrífugo de simples aspiração, construído em aço carbono SAE 1020, rotor com pás curvadas para trás do tipo Air Foil, balanceamento eletrônico estático e dinâmico, acionado por motor elétrico trifásico de 7,5 CV, 04 pólos, 220V, 60 Hz, 2500rpm, com vazão de ar de 4.660m³/h, pressão estática 250mmca, com transmissão indireta através de polias e correias, tudo montado em base única, com amortecedores tipo vibrachoque, conexões flexíveis na descarga e aspiração, com pintura e acabamento em epóxi.

* 01 câmara de filtragem autoportante em carbono SAE 1020, com entrada de ar na parte inferior, disposição dos cartuchos deverá ser de forma a proporcionar distribuição uniforme do ar, com plenum de saída no topo do filtro, provido de portas laterais para inspeção e troca de cartuchos, tremonha deverá ser na parte inferior do filtro para depósito de pó coletor, fabricado em aço carbono SAE 1020 e perfis de ferro ASTM-36, deverá ser de porta hermética tipo guilhotina com conexão flangeada na descarga e acionamento manual, cartuchos confeccionados em tecido de fibra de poliéster resinado para filtragem de contaminantes. Para a limpeza dos elementos filtrantes, deverá ser instalado sistema de jato pulsante no plenum de saída, composto com os seguintes acessórios: Tanque de pressão (reservatório) de ar comprimido, válvulas solenóides, tubulação para distribuição do ar comprimido, temporizador para ajuste do intervalo e tempo de duração do jato de ar comprimido. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CÂMARA DE FILTRAGEM Largura: 852 mm; Profundidade: 920 mm; Altura: 2790 mm; 04 mangas, área filtrante 52m², perda de carga 130mmca, consumo de ar 0,5m³/min e pressão do ar 7,3 kg/cm²

* 02 bancadas em chapa de aço carbono de espessura 1,0 mm, perfis de ferro cantoneira de 1 1/2” x 3/16” e tela de malha 15, fio 1/8”, obedecendo as dimensões e características constantes Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 85/2009.

1.2 - Todos os materiais a serem utilizados para o bom funcionamento dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como a montagem dos mesmos, sempre obedecidas às normas técnicas atuais vigentes para sistema de exaustão.

1.3 – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a ART de execução dos serviços.

02 - DA ENTREGA

2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados no prédio do Senai, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº O-1920, Núcleo Habitacional Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste contrato.

2.2 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

03 - DOS VALORES

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$(.....), que serão pagos na contra entrega dos equipamentos devidamente montados e instalados, em pleno funcionamento, conforme preço final obtido na Ata da Sessão de processamento do Pregão Presencial nº 85/2009.

04 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

06 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

7.1.1 – Ficha nº 0221 – Material de Consumo – 02.09.02 – Divisão de Desenvolvimento Local;

7.1.2 – Ficha nº 0225 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.09.02 – Divisão de Desenvolvimento Local

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 85/2009, à proposta da CONTRATADA e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 – O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

8.3 - O prazo da garantia dos equipamentos será de

09 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras,de de 2009.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 85/2009, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº